



EDITAL DE MATRÍCULA N° 028/2017 - SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC n° 21 de 05 de novembro de 2012, com observância ao Edital n° 77, de 30 de maio de 2016, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n° 60/2009, 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções 21/2010 e 67/2010), do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão-Consepe, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR, em Nona Chamada, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB, com ingresso no **2º Período Letivo de 2016, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **02 e 03 de março do ano de 2017, das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, observando o Campus, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º - Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- l) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
- m) AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**;
- n) AUTODECLARAÇÃO, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências**

para ocupação das vagas, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste edital.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

Parágrafo Único - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a MATRÍCULA no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista, 22 de fevereiro de 2017

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA UESB**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 028/ 2017

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO - Código: 15734

IGOR RIBEIRO LIMA
JACKELINE PEREIRA BARRETO ANDRADE
JESSIFANIA PRADO DA SILVA
SAULLO DE OLIVEIRA CAMPOS
SIMARA ALVES MEIRA

AGRONOMIA - Código: 15739

EMILIA LIMA MACEDO
LUCAS PIMENTEL SILVA
PAULO COUTINHO ANDRADE COSTA
SAMUEL MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTANA

CIÊNCIAS SOCIAIS - Código: 1214163

CLAUDIONOR RIBEIRO DA GUARDA FILHO
DALCILENE NOVAIS FERREIRA
GESSICA MACEDO BATISTA
GLEYTON MENDES DE CASTRO
MAIANE DOS SANTOS BARBOZA
MAILA KARINE GUSMAO LINS
VALDINEIA PRADO SELES

CINEMA E AUDIOVISUAL - Código: 150054

ADENIO SANTOS MARINHO
CARLOS ALBERTO COSTA
CLEITON PEREIRA DA SILVA
DANILO DEIVIS APOLINARIO AGUIAR
GELMA GONCALVES MUNIZ
JOSE VINICIUS RODRIGUES SOARES
LORENA PORTUGAL MIRANDA DA SILVA
LUIZ AUGUSTO DO CARMO
MANUELLA SILVA MIRANDA GONCALVES
PALOMA LEITE GOMES
RENATA SILVA FERNANDES
VICENTE MIGUEL MEIRA PESSOA

FILOSOFIA - Código: 1146611

ANDREIA BATISTA SANTOS PEREIRA
ANDREZA SANTOS MARTINS
EDILSON MARQUES SILVEIRA
ELLEN CRUZ DO PRADO
GREYG LAKE OLIVEIRA COSTA
SILVONEI ANDRADE DE SOUZA

GEOGRAFIA - Código: 15738

JEILSON BISPO DOS SANTOS

HISTÓRIA - Código: 15737

KARINE DO REGO OLIVEIRA
THALIA MARES GOMES
URIAS FERRAZ DE ANDRADE
VITOR SANTOS CHAVES

PEDAGOGIA - Código: 19039

DANIELLE PORTUGAL VIEIRA
EMANUELLE CORDEIRO LOPES
MATHEUS MEIRA ANDRADE
THAINA TAVARES SOARES

PSICOLOGIA - Código: 1188088
ANGELICA MASCARENHAS BRANDAO
FERNANDO SANTOS BRITO
JESSICA GRACIANO DA SILVA
LAIS RAMOS MENDES

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM - Código: 15742
GEIR DE ALMEIDA ANDRADE
JOAO VITOR MACHADO LOPES
LARISSA CHEDE LOPES BRITO

FARMÁCIA - Código: 104584
ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
BIANCA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
CAIO FAGUNDES DE ECA

FISIOTERAPIA - Código: 20274
JAQUELINE NOVAES AMARAL
MAYANA NARDE SOUZA

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Código: 15740
ADRIELE BARROS SILVA
CASSIANE ANDRADE MEDEIROS SANTOS

MATEMÁTICA - Código: 38678
AILTON NOVAIS SILVEIRA
GEOVAN LIMA DA SILVA
LAAYHANE ANDRADE OLIVEIRA

PEDAGOGIA - Código: 19040
ALEXANDRE VITAL DE LIRA
ALINE SOUZA SANTOS
NEYLAN OLIVEIRA DOS SANTOS

QUÍMICA - Código: 91749
ADRIELLE SANTOS SAMPAIO
PATRIC BARBOSA GONCALVES
PATRICIA SANTANA SANTOS

CAMPUS DE ITAPETINGA

PEDAGOGIA - Código: 19041
LUANA DOS SANTOS FARIAS
SILLAS OLIVEIRA SANTOS

ZOOTECNIA- Código: 15743
IANCA RIBEIRO DOS SANTOS
JOSE SOUZA SILVA NETO
UILLIAM BRANDAO DA SILVA